



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 15 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1998

DECRETO Nº. 1.264, DE 15 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento, dos lotes 02-remanescente e 03, da Quadra 285, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 02-remanescente e 03, da Quadra 285, com área de 822,50m², situados na Avenida Rio Grande do Sul, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de dezembro de 2.023, firmado pela R.T. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com termo de responsabilidade técnica online nº CFT-BR 2303079911, em 02.12.2023, CONFORME CONSIGNADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000114.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.537, de 18 de dezembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal